

Uma década na jurisdição especializada de Família e Menores

## GUARDA COMPARTILHADA



### O PONTO DE VISTA DAS CRIANÇAS

JOAQUIM MANUEL DA SILVA

Juiz de Direito

ORDEM DOS ADVOGADOS

IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual

Coimbra, 9-12-2015

## No princípio era ...

- *“Os meus pais separaram-se quando eu tinha 5 anos, fiquei a residir com a minha mãe e a visitar o meu pai todos os fins de semana. Sempre se deram muito mal. Discutem por tudo e por nada. Mantive sempre muitos contactos com o meu pai, mas agora já não quero. O meu pai diz mal da minha mãe. Eu tenho tentado viver com as discussões deles e a forma como se tratam e me transmitem isso, mas nunca consegui ficar em paz. Já não suporto mais.”* Sofia, 15 anos, Janeiro de 2015, Proc.
- **Há uma generalização destas situações na separação dos pais?!**

## O caminho a percorrer convosco:

- A prática.
- Conceitos.
- A posição jurisprudencial em relação à guarda compartilhada .
- As minha reservas iniciais.
- Como ruíram as reservas na observação e reflexão nos casos de RRP/RPP e de PP.
- A nossa perceção a partir dos casos e procura de respostas nos conhecimentos interdisciplinares.
- A guarda compartilhada nas famílias em conflito: casos.
- Conclusões e enquadramento teórico retirado da experiência.
- Os estudos sobre guarda compartilhada. O caso SUECO.
- O paradoxo do processo tutelar cível: um novo paradigma.
- Conclusão: a utopia, afinal realizável. Quem nós somos.

“A prática é mais importante do que a teoria e a teoria só tem valor, se for a teoria de uma determinada prática”.

Prof. Manuel Sérgio, 23.5.2015, Entrevista ao Jornal A BOLA, [Em linha].  
Disponível em <http://www.abola.pt/nacional/ver.aspx?id=550576>

## Conceitos

- Residência e exercício das RP
- **Residência exclusiva:**
  - **Guarda Exclusiva**
  - **Guarda Conjunta**
- **Residência alternada:**
  - **Guarda Partilhada**
  - **Guarda Compartilhada**

## As reservas à guarda compartilhada

### A POSIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA:

- Uniforme nos TR a admissão sem conflito:
  - Ac. do TRC de 5 de maio de 2009; Ac. do TRC de 4 de maio de 2010; ou o Ac. do TRL de 24 de junho de 2014.
  - Já o Ac. do TRL, de 14 de fevereiro de 2015 admite apenas quando há acordo dos pais, excluindo assim a imposição judicial.
- Critérios na escolha usados: preferência maternal e pessoa de referência. Também usadas: estabilidade do lugar, educação e rotinas.
- Ignorado o critério do progenitor amistoso (1906.º-5 do CC).

- A vinculação ignorada na jurisprudência dos tribunais superiores (Ac. Tribunal da Relação de Lisboa de 25-10-2012): o “lugar” em detrimento da vinculação segura (não há percepção da perda).
- A desconfiança no regime de guarda compartilhada: Ac. do TRL 28-06-2012: o Ministério Público interpõe recurso da homologação de uma residência alternada; é revogada a decisão, mandam fazer inquéritos.
- Na primeira instância há ainda muitos magistrados que negam a possibilidade legal do regime ser fixado, mesmo por acordo: As Conservatórias; Ac. do TRL 28-06-2012, o Ministério Público interpõe recurso da homologação de uma residência alternada; improcedente.

As minhas reservas em 2005 à guarda compartilhada

- Dois estilos educativos;
- Duas casas, e a instabilidade das consecutivas alterações de residência: o não pertencer a nenhum lugar e importância das rotinas; e
- A maior exposição do menor ao conflito.

- Pedro tinha em 2005 12 anos.
- Tinha uma residência alternada por acordo na Regulação do Exercício do Poder Paternal. Pendente comigo alteração, onde o pai pedia a guarda única. O Pedro pedia-me para ficar assim, porque tinha pai e mãe, e respirava com a mãe, que era mais benevolente, e gostava também de estar com pai, mais disciplinador. Comunicavam apenas por carta. O regime foi mantido.

- A audição da criança criou um paradoxo em relação a todas as minhas reservas: é que com este tipo de relacionamento, as crianças com residência exclusiva estavam em regra em perigo, ao contrário do Pedro:
  - *O Pedro não tinha problemas com as duas residências;*
  - *Era resiliente ao quadro relacional tenso dos pais;*
  - *Tinha uma vinculação segura ambos os progenitores; e*
  - *Apresentava um desenvolvimento adequado para a sua idade; bom aluno.*
- Foi apenas feita conciliação, sem grandes resultados na alteração da relação dos pais, que já era muito melhor do que no início do processo em 1999 (transmitiram-me funcionários).
- O Patrono do pai não ajudou.

- De 2005 a 2009 passei a admitir a guarda compartilhada por acordo, mas mantinha as reservas quando existia conflito.
- Assumia que as crianças ficavam muito expostas, e que a residência exclusiva os protegia mais dos conflitos.
- Continuava a verificar, **sem exceção**, nos casos que as crianças e pais estavam melhor adaptadas nas guardas compartilhadas.

A nossa percepção a partir dos casos e procura de respostas nos conhecimentos interdisciplinares.

- O caso do Manuel, 15 anos, 2009, Sintra. O Piloto.
- Passei a usar a guarda compartilhada em casos com conflitos e abandonos, como modo de os ultrapassar.
- O paradigma processual.

## Conhecimentos interdisciplinares que ajudaram a compreender: vinculação:

- ‘Nunca vou aplicar esta norma, considerando o sofrimento da criança quando ocorrer a separação da família de acolhimento’.
- «Portugal decidiu agora privilegiar o acolhimento familiar de crianças até aos seis anos, em vez do acolhimento em instituição. É uma mudança a que se assiste em toda a Europa. Porquê?

Jésus Palacios: Cada espécie animal está preparada para crescer num contexto: este é o meu argumento. A espécie humana, particularmente nos primeiros dois a três anos, precisa de um contexto individualizado, com forte vinculação. As instituições resolvem bem alguns problemas, mas não esta necessidade de personalização, de compromisso pessoal. Como dizia o meu mestre Bronfenbrenner, para desenvolver-se bem, **toda a criança precisa que alguém esteja louca por ela.** (...) **A ideia da não vinculação é monstruosa para a espécie humana.**

Entrevista de ANA CRISTINA PEREIRA 13/07/2015, PÚBLICO. [Online]. [citação: 2015-10-28]. <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/a-ideia-da-nao-vinculacao-e-monstruosa-para-a-especie-humana-1701797>

## A vinculação: “cordão umbilical” psicológico.

A exigência de uma vinculação segura a ambos e a sua equivalência ao conceito de superior interesse da criança.

- O que é a vinculação?
  - » Desejo biologicamente determinado de proximidade de um ser em construção (18 anos legais e 25 biológicos): o “si” e o “ser social” (John Bowlby e Maria S. Ainsworth);
  - » Vínculos afetivos próprios da filiação (artigo 1978.º-1 CC);
  - » O “cordão umbilical” da criança: as contribuições da ciência médica, da antropologia, da filosofia, da psicologia, etc;
  - » Constrói-se a partir das **interações repetidas** com as figuras de vinculação que vão ajudar a criança uma “base segura” que lhe permite explorar o mundo, construindo e moldando o seu ser (representações sobre si própria, sobre essas figuras, sobre a relação com o mundo e com os outros);
  - » Só há vinculação com abraço, cuidado, presença em quantidade e qualidade.

- Vinculação – padrões na infância (Ainsworth; Main & Cassidy)

- Estabelecem dois grandes grupos de laços de vinculação, sendo um primeiro seguro (padrão B), e 3 tipos inseguros (padrão A, C e D), qualificados no essencial por respostas dadas pelas crianças perante as situações “estranhas” em que são colocadas, suscitados pela presumível fonte de segurança (mãe e pai).
- Podemos dizer que apenas o vínculo seguro responde a um desenvolvimento de acordo com o superior interesse da criança, permitindo à criança a segurança necessária ao seu progressivo processo de autonomização, sendo todos padrões inseguros prejudiciais, decorrentes de abandonos, cuidar negligente, conflitos parentais, etc.
- *A vinculação: conceito psicológico que melhor define o superior interesse da criança.*
- *Se os pais perceberem isto, perceberão por certo que, num quadro relacional negativo, a sua **COMPETÊNCIA** como educadores baixa de forma drástica, ainda que tenham **CAPACIDADE**.*

- A ausência da vinculação como critério ponderado, e os mitos do lugar e da proteção da criança do conflito na residência exclusiva: Acórdão do TRL de **13-05-2014:(1)**

“(…)

III - A solução da “guarda alternada” (o filho ficará a residir alternadamente com cada um dos progenitores por períodos idênticos – 1 semana; 2 semanas; 1 mês) apresenta inconvenientes relacionados com a instabilidade que cria nas condições de vida do menor, motivadas pelas constantes mudanças de residência.

IV - Contudo, a solução da residência alternada pode ser adotada se os pais, acordando nesse sentido, mostrarem uma inequívoca vontade de cooperar e de pôr de parte os seus diferendos pessoais.

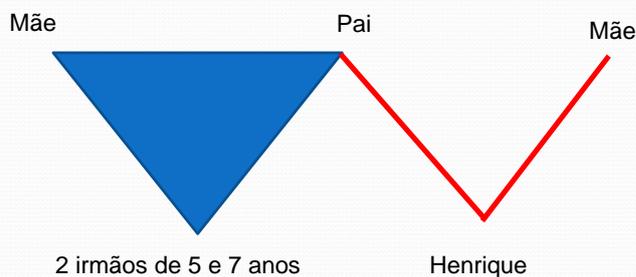
V - Não deve, porém, ser seguida num caso em que o menor tem cinco anos de idade e existe um clima de animosidade entre os pais.”

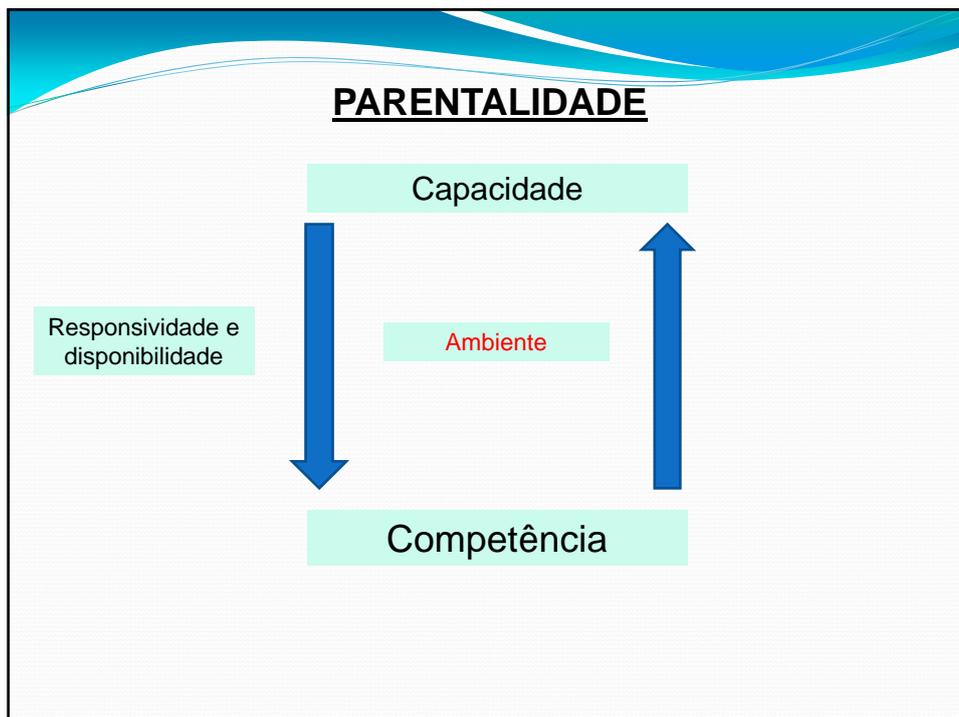
(1) Disponível em: <http://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/56a6e7121657f91e80257cda00381fd/d7ed0552c70bb75680257cec003da443>

O conflito parental e abandono e os seus efeitos nos desenvolvimento das crianças: alguns casos e estudos.

- 2009, o caso da Ana, 12 anos, a alegria de um olhar, que deveria ser triste. A “sorte” de ter epilepsia.
- 2009, o Pedro, 12 anos, e as dúvidas sobre as razões do abandono do pai, do que o pai tinha “roubado à mãe”, porque a mãe não o deixava ir com o pai.... mau aluno, triste, deprimido.

As necessidades da criança: relações familiares securizantes, “em triângulo”, e nunca em “V”, o caso do Henrique, 12 anos, Outubro de 2013:





## Biologia do stress: stress tóxico

Home
About ACEs
ACEs in Iowa
Resources
About Us

**Building a Resilient Community:**  
Many people with one vision

Check out a resource page at United Way of East Central Iowa.  
"ACEs: Building a Resilient Community."

**Adverse Childhood Experiences can last a lifetime, but they don't have to.**

The first years of a child's life can have a profound impact on future learning, behavior and overall well-being. The Central Iowa ACEs 360 Steering Committee is leading efforts to raise awareness of the life-long impacts of childhood trauma and to support initiatives working to prevent or mitigate its effects.

**Research**

The *Adverse Childhood Experiences in Iowa* report shares 2012 survey data on the impact of ACEs on Iowa's population.

Read

**Training**

These two online courses provide an in-depth introduction to The ACE Study and child abuse prevention as a key response.

Learn

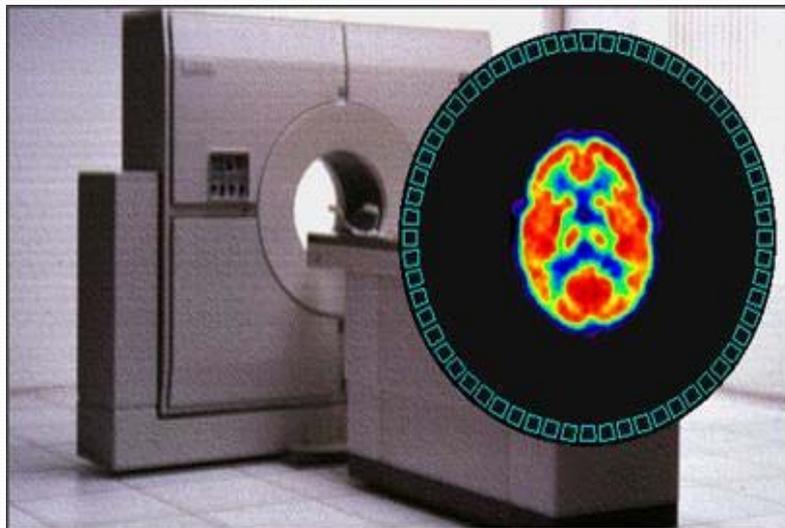
**Community**

Join the conversation about how we reduce adverse childhood experiences and the impact of toxic stress on Iowans at ACEs Connection.

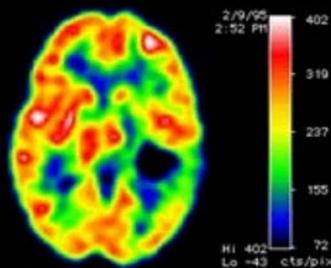
Connect

[Em linha]. [Consultado em 2015-04-21]. Disponível em [http://www.childtrends.org/wp-content/uploads/2014/07/Brief-adverse-childhood-experiences\\_FINAL.pdf](http://www.childtrends.org/wp-content/uploads/2014/07/Brief-adverse-childhood-experiences_FINAL.pdf)

**Os efeitos dos conflitos/abandonos no desenvolvimento das crianças: afinal não é necessário terem epilepsia.**



## MAPEAMENTO CEREBRAL POR PET



- Imagem mapeamento, escala de cores, quando monocromático a cor preta atividade nula, branco nível mais alto de atividade, Existem equipamento mais modernos q transformam nas cores do arco-íris, onde o vermelho (contagem mais alta de atividade), amarelo, verde, azul, violeta níveis mais baixos e preto atividade nula.
- A ativação mental é acompanhada por muitas mudanças no metabolismo cerebral (consumo de glicose pelas células), que são melhor visualizadas com a tecnologia PET ou FMRI (ressonância magnética funcional).

# Biologia do stress: stress tóxico

Home About ACEs ACEs in Iowa Resources About Us



Check out a resource page at United Way of East Central Iowa  
"ACEs: Building a Resilient Community"

## Adverse Childhood Experiences can last a lifetime, but they don't have to.

The first years of a child's life can have a profound impact on future learning, behavior and overall well-being. The Central Iowa ACEs 360 Steering Committee is leading efforts to raise awareness of the life-long impacts of childhood trauma and to support initiatives working to prevent or mitigate its effects.



### Research

The *Adverse Childhood Experiences in Iowa* report shares 2012 survey data on the impact of ACEs on Iowa's population.  
Read

### Training

These two online courses provide an in-depth introduction to The ACE Study and child abuse prevention as a key response.  
Learn

### Community

Join the conversation about how we reduce adverse childhood experiences and the impact of toxic stress on Iowans at ACEs Connection.  
Connect

Fonte: <http://www.iowaaces360.org/>

## ACEs = Adverse Childhood Experiences (desde 1995, amostra de mais de 17.000 crianças)

- ACEs = EACs (experiências adversas em crianças)
- Pontuação de 0 a 8 com base nas seguintes experiências na infância (base recordações)

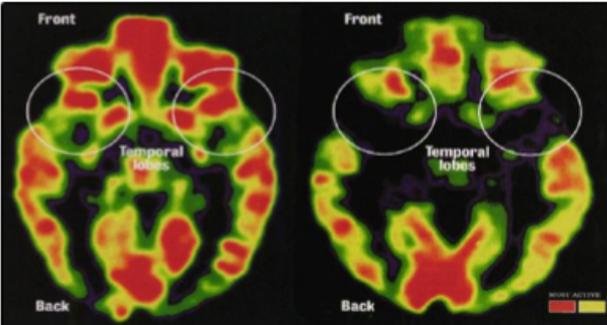
ABUSO CRIANÇA	DISFUNÇÃO FAMÍLIA
Abuso físico	Problemas saúde mental
Abuso psicológico ou emocional. Insegurança	Prisão
Abuso sexual	Consumos
	Separação ou divórcio
	Violência doméstica

## Biologia do stress: stress tóxico

### Why Are ACEs So Damaging? Toxic Stress

**A Healthy Brain:**  
Has more activity in the temporal lobes

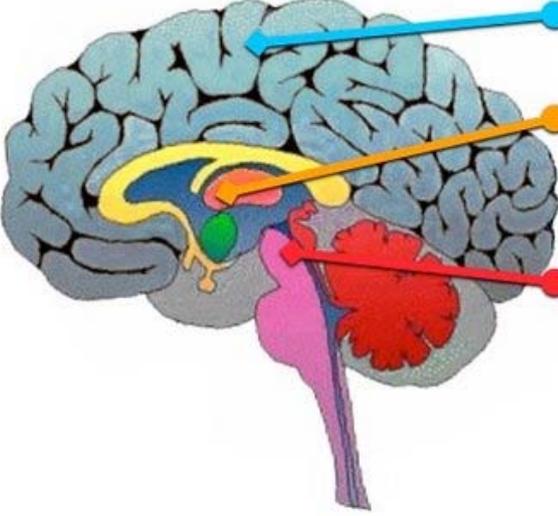
**An Abused Brain:**  
Has less overall activity, especially in the temporal lobes



The brain on the left is a child with high activity in the temporal lobes. The brain on the right is a child with low activity in the temporal lobes.

Harvard  
[http://di/toxic\\_st](http://di/toxic_st)

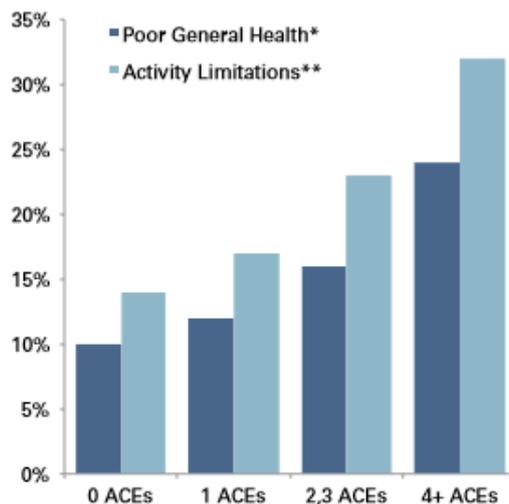
O cérebro de uma criança que sofreu experiências de abuso psicológico tem as Áreas TEMPORAIS com menor atividade = menor capacidade de relação social e emocional com os outros



- Neocortex:**  
Rational or Thinking Brain
- Limbic Brain:**  
Emotional or Feeling Brain
- Reptilian Brain:**  
Instinctual or Dinosaur Brain

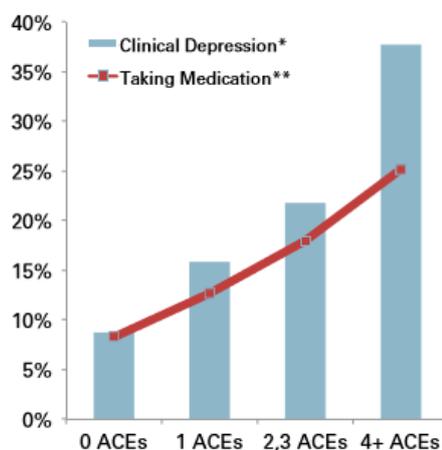
## Limitações em atividades por problemas de saúde física, mental ou problemas emocionais

Figure 4. ACEs and Poor Overall Health



## ACEs e Depressão Clínica

Figure 8. ACEs and Depression



Mais de 33% no último grupo está diagnosticado mas não recebe tratamento

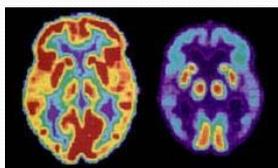
## Problemas de saúde física e ACEs

Table 1. ACE-Related Odds of Having a Physical Health Condition\*

Health Condition	0 ACEs	1 ACEs	2 ACEs	3 ACEs	4+ ACEs
Artrite	100%	130%	145%	155%	<b>236%</b>
Asma	100%	115%	118%	160%	<b>231%</b>
Cancro	100%	112%	101%	111%	157%
doença pulmonar obstrutiva crónica	100%	120%	161%	<b>220%</b>	<b>399%</b>
Diabetes	100%	128%	132%	115%	<b>201%</b>
Coração, ataques	100%	148%	144%	<b>287%</b>	<b>232%</b>
Coração, doenças	100%	123%	149%	<b>250%</b>	<b>285%</b>
Rins, doenças	100%	83%	164%	179%	<b>263%</b>
AVCS	100%	114%	117%	180%	<b>281%</b>
Visão, doenças	100%	167%	181%	199%	<b>354%</b>

### Os efeitos dos conflitos/abandonos no desenvolvimento das crianças: afinal há evidências representadas.

- Coautor do estudo, Ronald Rohner, da Universidade de Connecticut (EUA): “Crianças e adultos em todos os lugares tendem a responder exatamente da mesma maneira quando se sentem rejeitados por seus cuidadores e outras figuras de apego”
- Síndrome de rejeição
- Como as crianças se sentem? Exatamente como se tivessem sido **socadas no estômago**, só que **a todo momento**. Isso porque pesquisas nos campos da psicologia e neurociência revelam que as mesmas partes do cérebro que são ativadas quando as pessoas se sentem rejeitadas também são ativadas quando elas sentem dor física. Porém, ao contrário da dor física, a dor psicológica da rejeição pode ser revivida por anos.



## As emoções...(Damásio)

- Como afetamos a realidade?
- O paradigma da física clássica e o quântico.



### O poder do pensamento com emoção (Física Quântica)

A Mensagem da Água - Do pesquisador Japonês Masaru Emoto

[Online]. [citação: 2015-12-03]. [https://www.youtube.com/watch?v=zn\\_ovuBS0f0](https://www.youtube.com/watch?v=zn_ovuBS0f0).

### A experiência da dupla fenda

[Online]. [citação: 2015-12-03]. <https://www.youtube.com/watch?v=lytd7B0WRM8>.

Alguns casos com conflito resolvidos também com a guarda compartilhada.

Registados cerca de 50 casos, com 40 em pendentes em acompanhamento.

- Daniel, em 2010 tinha 8 anos.
- Enorme conflito inicial, numa residência e guarda única, já com incumprimento de alimentos e acusação do pai de que a mãe era negligente nos cuidados ao filho.
- Fixou-se uma guarda compartilhada provisória.
- Recorreu-se à mediação. Apoio da ECJ também que acompanhou a situação.
- Um sucesso. Os pais melhoraram a relação entre eles, falando normalmente acerca do filho. A professora do menor transmite que não nota quando a criança está com um e outro.
- A criança dizia depois de fixado o regime: “é o quero ter, tenho pai e mãe”.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ e mediação*

- Em 2010, Maria com 4 anos, e Marta 9 anos.
- Um conflito violento: a mãe tinha-se separado do pai por força de ter outro relacionamento, apanhada em flagrante na cama do casal com o amante.
- Os avós paternos, com quem o pai ficou a viver, estavam também envolvidos emocionalmente.
- A criança mais velha, Marta ficou com o pai, alienava a mãe.
- A mais nova, Maria ficou com a mãe; estava a começar a alienar a família paterna.
- Diligencias consecutivas; foi fixada guarda compartilhada primeiro à Maria, e depois às duas.
- Acordo final um ano depois.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ*

#### Tiago, 10 anos, 2010

Os pais separaram-se tinha 2 anos. Regulação do exercício do Poder Paternal em 2005. Sentença fixa a guarda exclusiva ao pai. Mãe vivia no Algarve. Pai em Mafra.

- Mãe aproxima-se, e vem viver para Sintra em 2010, e pede alteração, reclamando a guarda exclusiva.
- Muito má relação.
- Foi fixada residência alternada em Maio de 2010 por acordo.
- Em 2013 há episódios de agressões entre os pais, na presença da criança, com envolvimento da família alargada materna; o pai tem também um episódio de violência com o filho. A criança recusa ficar com o pai
- É instaurada mais uma alteração da RRP pela mãe, pedindo novamente a alteração do regime para residência e exercício exclusivo. É instaurado também promoção e proteção na CPCJ, depois remetido ao tribunal.
- É tramitada a alteração e suspensa a promoção; mantém-se o regime de residência alternada, tendo-se efetuadas várias conferências, e acompanhamento pela ECJ, e ainda mediação, que tem apenas uma sessão.
- A expressão do miúdo que entra no gabinete, e feliz diz que os pais **agora** já são amigos; que quer estar com ambos; os pais, que num comportamento empático um com o outro, revelam também que nada há alterar, que está tudo bem, o que é confirmado pela técnica da ECJ, Dra. Isabel Pais.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ*

#### • Em 2009, Rafael de 7 anos e Marco de 5.

Um pai imaturo, que cresceu com a residência alternada, tornando-se protetor e adequado;

- Mãe negligente, muito afetada pela separação;
- Ambos têm outros relacionamentos;
- Inicialmente residência única à mãe, com problemas graves pela exposição ao conflito parental, e alguma negligência nos cuidados por parte da mãe;
- Foi fixada guarda compartilhada provisoriamente; o pai cresceu, tornou-se responsivo e disponível; a mãe continuou a demonstrar negligência nos cuidados, questões de acompanhamento escolar e outros aspetos de cuidar negligente; nascimento de um irmão germano aumentou o desequilíbrio emocional por parte da mãe;
- As crianças ficaram bem, oscilando com as crises dos pais, mas bem na relação de vinculação com ambos;
- O desenho da família do Rafael;
- Chegaram a acordo. Em 2013 o pai mudou-se de Sintra para Setúbal e a mãe mudou também para continuar a ter uma residência alternada.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ.*

- Em 2010, António 6 meses.
- Os pais vivem a 80 km de distância; separaram-se tinha a criança 4 meses; o pai cuidava do filho como a mãe, considerando que a mãe ficava dias fora por questões profissionais.
- A mãe não queria que a criança pernoitasse com o pai até aos 3 anos: invocada a preferência maternal;
- Relação com conflito.
- Fixada a guarda compartilhada provisória; a criança ficou bem; os pais melhoraram o relacionamento entre eles, colaborando nos aspetos necessários *v.g.* como idas a pediatra em conjunto; avós paternos e maternos envolvidos nos cuidados ao menor, colaborantes e empáticos.
- Chegaram a acordo com residência alternada até ao início do percurso escolar do filho.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ*

• O Francisco de 7 anos e Maria de 3 anos (5-2014).

- Ambos os pais com muitas competências.
- A mãe fusional, com problemas no relacionamento com o pai.
- Fixada guarda compartilhada provisória.
- Após acompanhamento da ECJ e conferências, melhoraram o seu relacionamento, e acordam em manter a residência alternada.
- *Conciliação e acompanhamento pela ECJ.*

- 2014, Marta, 5 anos.
- Fixada em 2009 residência exclusiva à mãe, com regime de visitas amplo.
- Conflito intenso.
- Em 2014, sem alterações comportamentais significativas, com múltiplos incidentes, opta-se por abrir uma promoção e protecção. A criança ainda usa fraldas de noite e tem problemas comportamentais e de socialização demonstrados no colégio.
- É feito acompanhamento da relação parental por psicóloga e mediadora.
- Mãe não perdoa o pai por a ter trocado por uma mulher mais nova. Alteração na conciliação e por força da fixação de residência alternada; importância da advogada da mãe neste processo.
- A mãe consegue alterar o seu comportamento e os pais ficam empáticos. Em Setembro de 2014, no primeiro dia de escola, a criança vê pela primeira vez os pais juntos depois da alteração comportamental. Durante todo o dia aborda a educadora com uma alegria extasiante a contar-lhe o episódio. Alterou o seu comportamento na escola e com os colegas, libertando-se do isolamento que vivia.
- A mãe confessa: “deixei de dormir com fantasmas”.
- Importância da Patrona da mãe.
- *Conciliação e acompanhamento da relação parental.*

- António de 11 anos. Tinha uma residência exclusiva à mãe; dificuldades do pai em estar com o filho e até de lhe telefonar; conflito parental intenso; muitas discussões.
- “Acho que não vale a pena, nunca conseguirei falar com ela” dizia o pai na primeira conferência em 2014;
- O menor estava a ter conflitos frequentes e problemas disciplinares na escola; a criança dizia que queria viver com o pai;
- Processo entra na CPCJ em out-2013, remetido em Março de 2014 ao tribunal: o pai não concordou com a medida, que pretendia manter a residência com a mãe.

- ❑ No tribunal, depois da conciliação e terapia cognitiva, por acordo fixou-se provisoriamente uma residência alternada semanal.
- ❑ Cerca de 11 meses de execução da medida a criança já dizia que queria ficar assim, com pai e mãe.
- ❑ O pai disse que a oportunidade ser pai presente ajudou muito na melhoria do relacionamento com a mãe.
- ❑ Foi feito, para além da conciliação, acompanhamento pela ECJ; os pais melhoraram o relacionamento, ficaram com uma parentalidade positiva.
- ❑ A ausência do perigo determinou em fev. de 2015 a extinção do PP e a homologação de imediato de acordo em RRP com residência alternada e agora outro relacionamento do casal parental.

- 2014, outubro – Beta 9 anos; Júlia 11 anos.
- Fixada residência alternada em 2011.
- Regulação em 2011, com residência alternada.
- Em dez. de 2011, incumprimento. Conflito intenso.
- Crianças já com reflexos no seu desenvolvimento, a mais nova principal/.
- “Entregue a crianças à mãe, nunca vamos resolver isto!”, diz o pai.
- Audição pela assessoria externa: Dra Teresa Vilas.
- Perfil da mãe: negligente, abandonada e abusada em criança, sem ninguém “louca por ela”.
- Perfil do pai: abandonado, maltratado, mas com um terceiro que cuida dele aos 5 anos, “louco por ele”.
- Na primeira sessão da audição quase se batiam; também nas conferências.
- O puxar do lado bom: exercício de indicar as virtudes...
- O investimento no pai, com competências para lidar com a mãe, aceitá-la como ela é.
- Em outubro de 2015, acordo, alteram o regime da guarda compartilhada (2/1)
- *Conciliação e acompanhamento da relação parental.*

2014. André, 12 anos.

- Conflito intenso. Genro (casado com uma irmã maior do André) espanca sogro;
- Violência entre pai, mãe e irmã do André, a que o mesmo assistiu, e outras contadas pela mãe e irmã.
- Criança deixa de visitar o pai. Substitui o pai por um treinador de cavalos.
- Primeiro é fixado um regime de visitas ao pai que se vai alargando.
- Por fim residência alternada.
- Pais acalmam.
- Criança fica bem.
- A importância da postura da advogada do pai e depois também o da mãe.
- Em novembro de 2015 fixam por acordo guarda compartilhada.
- *Conciliação e acompanhamento da relação parental pela ECJ de Loures.*

O enquadramento teórico retirado da experiência, um permanente questionar do paradigma, perante a evidência de que “contra fatos não há argumentos”:

- Não tinha nenhuma evidência prática de que a guarda compartilhada era uma solução perigosa para o desenvolvimento das crianças, contrária ao seu superior interesse.

### As condicionantes jurídicas, doutrinárias e culturais, que se refletem na jurisprudência:

- ❑ A Declaração dos Direitos da Criança Proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de Novembro de 1959, que, no Princípio 6.º, consagra que «salvo em circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não deve ser separada da sua mãe», e a sua adoção pela jurisprudência; o paradigma da ‘situação irregular’.
- ❑ Aprovação em 1989 da Convenção Direitos das Crianças : o paradigma da proteção total.
- ❑ O Século XX imprimiu papéis rígidos a homem e mulher. A mulher como mãe e “dona de casa”. O pai lei e autoridade. Casa=amor. Trabalho=desconforto.
- ❑ Ainda hoje, mãe que não fica com a guarda exclusiva dos filhos é incompetente e estigmatizada; é “má mãe” num sentir popular generalizado (Mesquita, 2014).

A estratégia de luta de género do movimento feminista (femista) em Portugal apesar da reforma de 2008 do Código Civil (1906.º):

- “para tornar a sociedade justa é necessário uma revolução (...). Neste sentido o homem deixa de ser o centro do mundo. É a mulher que se coloca no centro e muda o sistema por dentro” (SOTTOMAYOR, 2004 p. 81).
- Para isso reforça o princípio da preferência maternal e introduz o chamado “primary carectaker”, ou a figura primária de referência, definido por uma famosa decisão do Supremo Tribunal de West Virgínia (- SOTTOMAYOR, Maria Clara (1998), fls. 38, nota 46), que se traduz em averiguar quem cuida de fato da criança, que equivale à preferência maternal também face aos fatores sociais supra referidos e biológicos –

- OLIVEIRA, Guilherme de (2011) – Ascensão e queda da doutrina do “cuidador principal”. *Lex Familie, Revista Portuguesa de Direito da Família*. Coimbra Editora. ISSN 1645-9660. Ano 8, N.º 16, p. 5-18.

### A maior exposição da criança ao conflito:

- Esta objeção tem uma afirmação: a residência exclusiva protege a criança do conflito.
- FALSO. Absoluta incapacidade da guarda única de proteger os menores do conflito, a não ser pela ausência total do pai ou mãe, que gera outros efeitos maltratantes e devastadores : o abandono (órfãos de pai vivo).
- A guarda única, pelo contrário, mostra-se, em regra, como potenciadora do conflito, quando o pai não residente luta para estar na vida do filho.
- Os pais em conflito, que vem do fim da conjugalidade, têm como objetivo deixar-se definitivamente para trás, o que é conseguido com a residência exclusiva. Extinguem a família da criança também na parentalidade, consagrando-o como objeto: à pergunta aos pais se pertencem à mesma família, uma percentagem muito acima de 90% diz que não.

- Os casos mostram de forma esmagadora que a guarda compartilhada diminui o conflito e estabelece uma nova plataforma relacional tendencialmente positiva.
- Necessidade de adaptação com satisfação das expectativas (Mesquita, 2014)
- Conclusão: a residência exclusiva a um dos progenitores desprotege a criança no conflito e potencia o abandono.

### Dois estilos educativos:

- As crianças revelaram uma enorme capacidade de adaptação, de lidarem com as diferenças dos pais, no “jogo” da vinculação.
- Os pais mesmo a viverem juntos têm em regra dois tipos de estilos educativos.
- A desautorização é que se mostra nociva,
- São saudáveis as diferenças educativas.

### Duas casas, e a instabilidade das consecutivas alterações de residência – não pertencer a nenhum lugar:

- O lugar do homem: na obra “A poética do espaço” de Gaston Bachelard, a casa é o elemento que conjuga (articula) a intimidade com o mundo. A casa oferece ao homem a segurança da restauração.
- O lugar da criança, a segurança, está na vinculação segura aos pais: ela não tem lugar, qualquer lugar é inseguro sem os pais, e seguro com eles.
- Todos os filhos saem de casa, aquele nunca é o seu lugar (EUA)

1. A residência exclusiva tira 'lugar' à criança ao fragilizar a vinculação segura ao Pai não residente.
2. Sem 'base segura', a criança não explora com criatividade. O desenvolvimento cognitivo e emocional (2/3) não se dá.

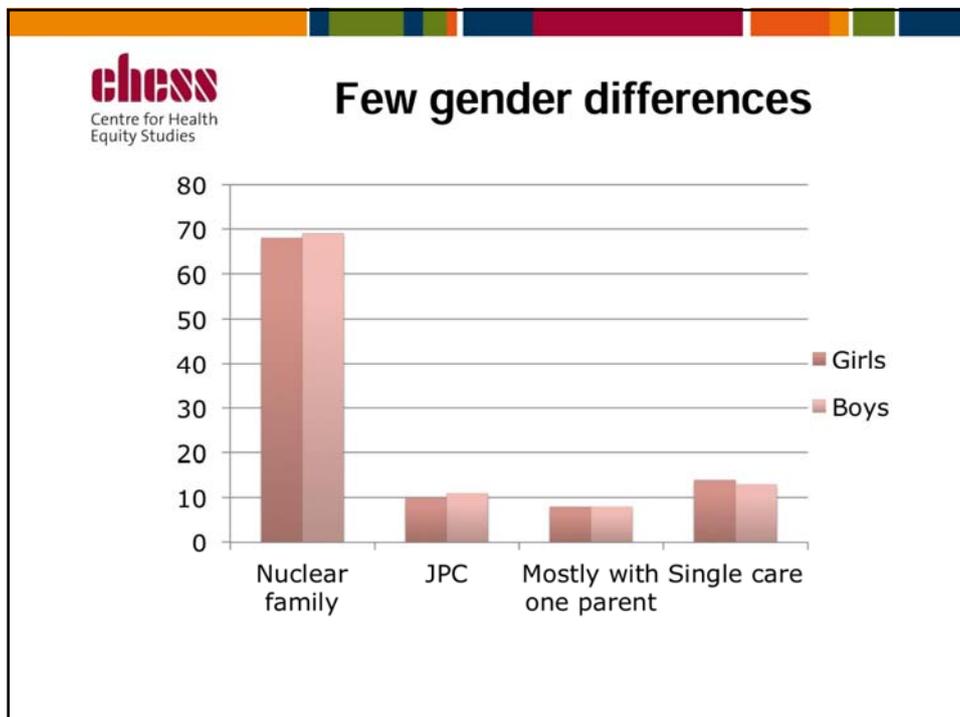
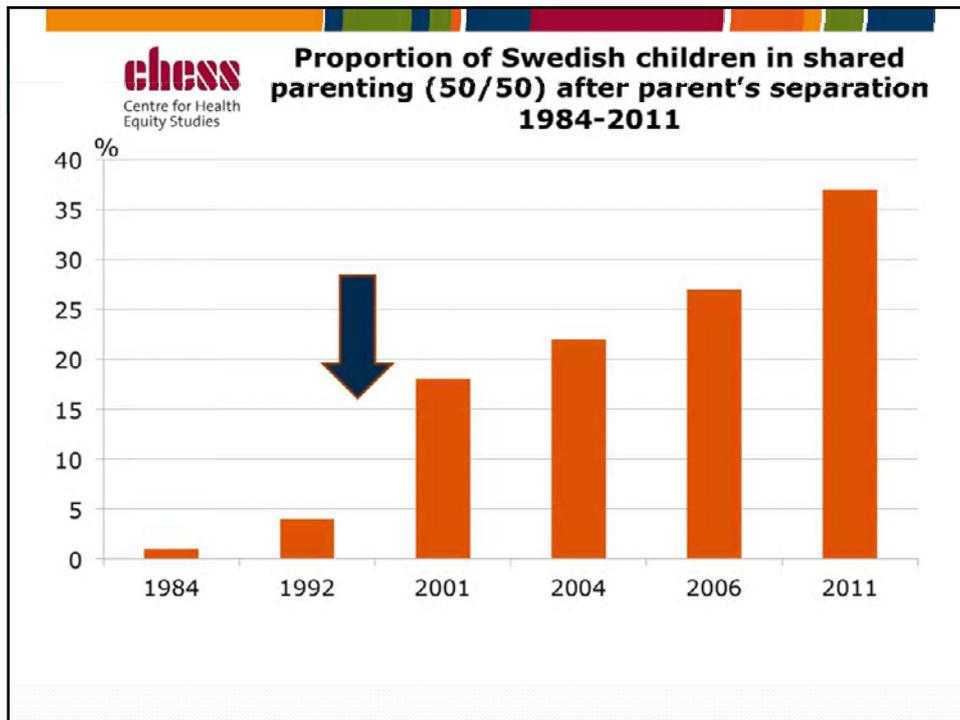
Os estudos sobre guarda compartilhada. O caso SUECO.

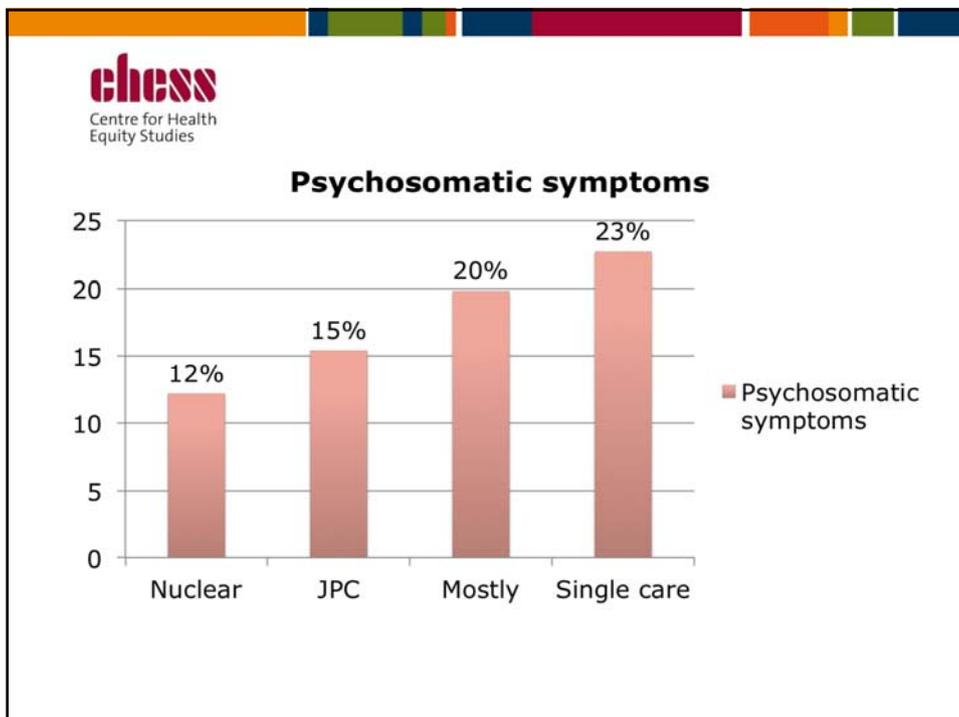
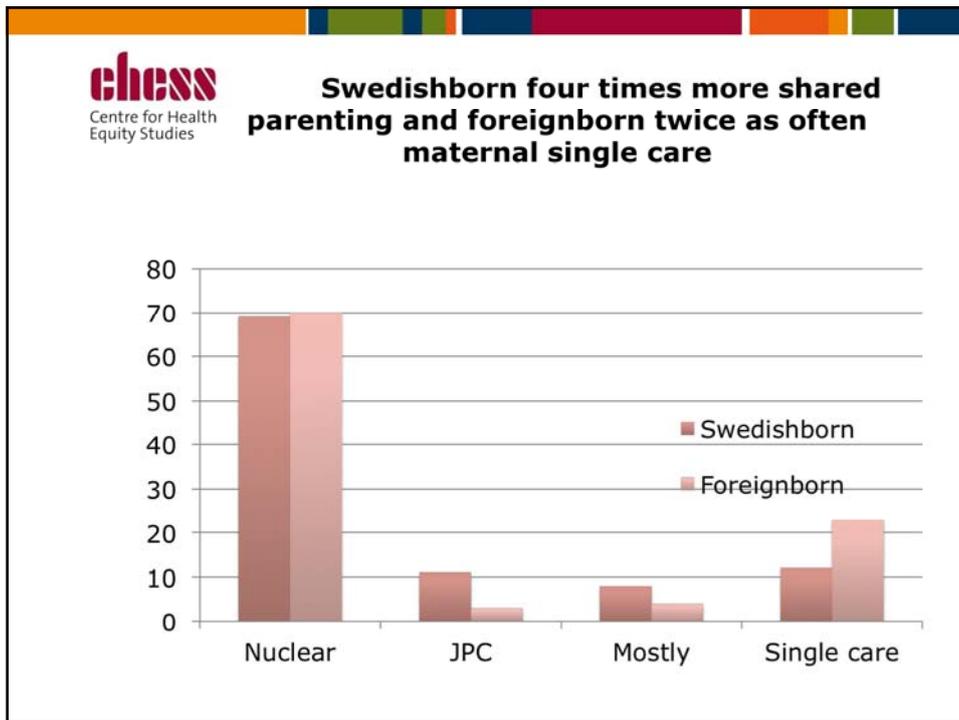
Outcomes for children in shared parenting vs. sole residence families  
Linda Neilson (2014), *Shared physical custody: Summary of 49 studies on outcomes for children*, Journal of Divorce and Remarriage, 55(8), 613-635

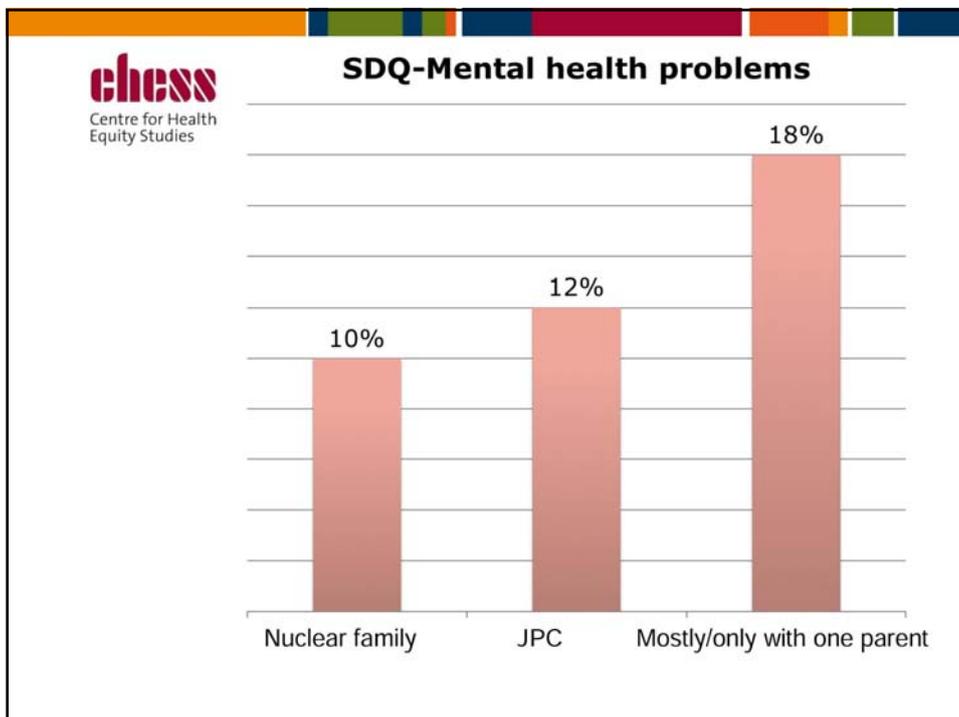
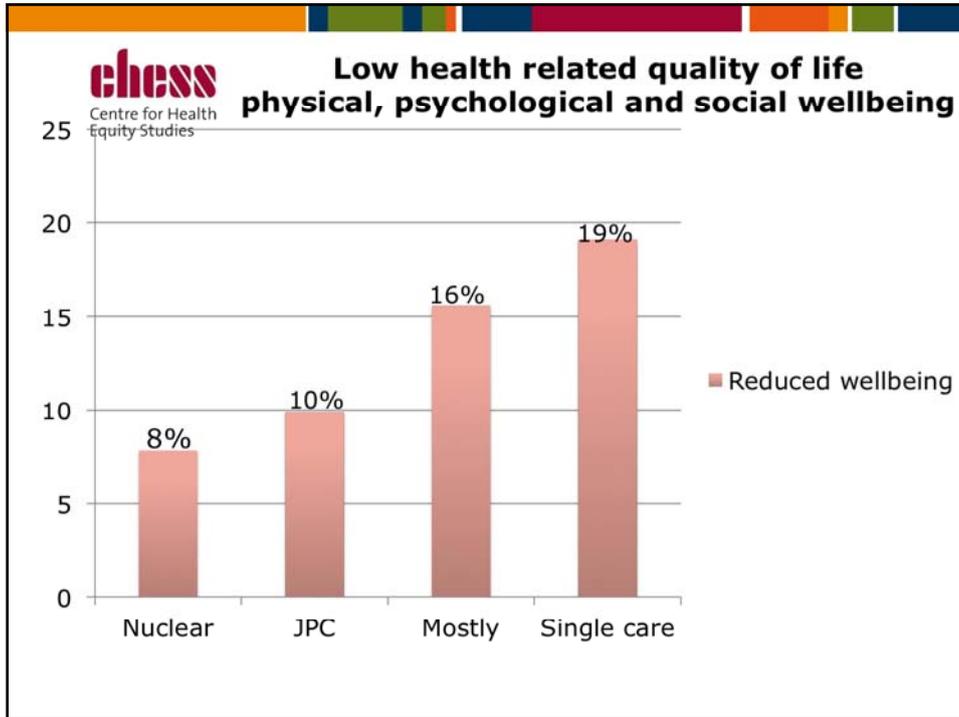
Researchers	Income & conflict 50% time share = 35% - 50% =	# of Children Physical custody Shared = Sole < 35% =	Ages	Grades Cognitive development	Depressed Anxious Dissatisfied Self esteem	Aggression Drug- alcohol Misbehavior Hyperactive	Physical health & Stress illnesses	father-child relationship or baby-mom attachment
Bastalla	=	139 227	10-18		Better			Better
Bergstrom	=	17,350 34,452	12-15	Equal	Better		Better	Better
Bjarnason	=	2,206 25,578	11-15		Better			Better
Breivik	S =	41 483	12-16		Better	Better	Better	Better
Bronck	=	45 10	1-10		Better	Better		Better
Buchanan	S/C =	51 355	13-16	Better	Better	Better		Better
Cashmore	S/C =	84 473	0-17	Better	Better	Better		Better
		90 411	0-17		Better	Slightly better		
		36 130	13-17		Equal	better		
Campana	=	207 272	10-18		Better	Better		Better
Carbound	S =	220 801	11-15			Better	Better	Better
Carbound	S =	888 2,019	11-15		Better		Better	Better
Fabricius	=	30 203	18-20					Better
Fabricius	=	340 686	18-20					Better
Fabricius	=	75 140	18-20					Better
Fabricius	=	16 56	0-3					Better
Frank	=	16 90	college					Better
Irving	=	201 194	1-11					Better
Jablensky	=	443 2,020	14-15			Better	Better	
Janning	=	5 17	College					Better
Kaspiew	S/C =	947 3,513	0-17	Slightly better	Slightly better			Better
Kline	S/C =	35 58	3-11		Equal	Equal		Better
Lue	=	20 29	6-12			Better		Better
Lodge	C =	105 398	12-18	Equal		Equal		Better
Luespietz	S =	22 30	8-13		Equal			Better
Mcintosh	S/C = x	14-70 14-634 *	0-5		Mixed *		Better	Better
		42 44	12-16		Equal			Better
Meili	=	597 595	1-16		Equal			Better
Marxoby	S/C =	326 1,050	0-12					Better
Neeth	=	27 40	8-15		Equal	Better		Better
Pearson	=	62 459	9-12		Better	Better		Better
Prusett	=	99 33	2-6		Equal	Equal		Better
Sokol	=	270-383 320-364	1 & 3		Better girls	Equal		Equal attachment
Spruit	S/C =	185 250	10-16	Equal	Better girls	Better girls		Better
Smart	= x	21 96	6-22		Mixed *			Better
Tornello	= x	51-71 597-847 *	0-5		Better			Mixed attachment
Turunen	S/C =	255 595	10-18		Better			Better
Vanasse	C =	395 1,045	12-19		Boys better	Girls worse		Better
Westphal	S/C =	966 2,217	4-16		Better	Better		Better
Total number of children		29,586 81,354						

\* Some data came from instruments/procedures with no established validity or reliability  
 \* Sample sizes & outcomes varied widely on different measures & for different age groups  
 = Equal: All children lived 50% with each parent.  
 = Not equal: 35%-50% with each parent  
 S/C study controlled for parents' incomes (\$) or levels of conflict  
 mixed: outcomes differed by age & gender









### Jablonska Lindberg 2007. Social situation in 12 582 fifteen year olds in different family structures (percentages)

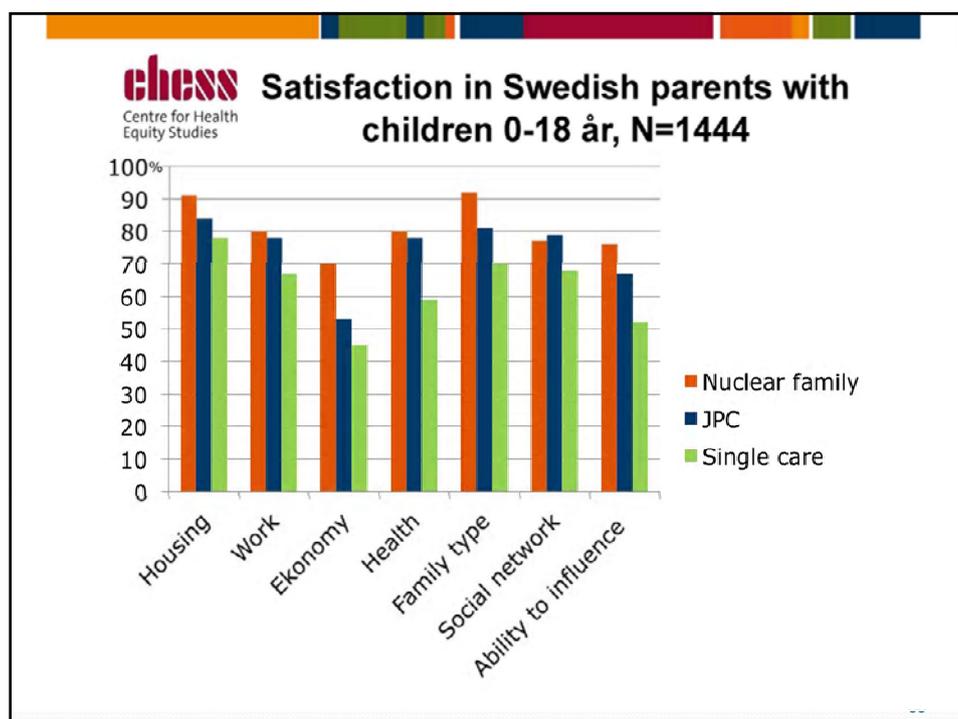
	Ability to make friends	School satisfaction	Truancy (vadiagem)
Two parents	50	77	13
Shared care	56	73	19
Single mother	50	70	22
Single father	53	70	28

Jablonska B, Lindberg L. Risk behaviours, victimisation and mental distress among adolescents in different family structures. Soc Psychiatry Psychiatr Epidemiol. 2007 Aug;42(8):656-63. Epub 2007 May 23.

Estudo alargado do fim do ano passado, na Suécia, país onde são fixadas mais guardas compartilhadas (acima atualmente dos 40 %).

Conclui o estudo que em todos os itens apurados os adolescentes tinham melhor desenvolvimento nas situações de pais a viverem juntos, mas entre os filhos de pais separados os que viviam em residências alternadas têm melhores resultados. (BERGSTRÖM, 2014).

“Usaram dados de uma pesquisa nacional em salas de aula que envolveu 150 mil adolescentes suecos com 12 e com 15 anos. O objetivo foi perceber se a forma como os tribunais ou os pais decidiram a regulação parental destas crianças está ligada a um aumento do risco de problemas psicossomáticos” (LIFE&STYLE, 2015).



### Que paradigma processual?

- A pergunta de 2005: que fazer para resolver o problema relacional dos pais?
- A intervenção atual cinge-se no essencial aos efeitos, à mera descrição, e no tratamento psiquiátrico com recurso a ansiolíticos, drogas usadas para diminuir a ansiedade e a tensão: o caso do João de 12 anos.

### Que paradigma processual/paradoxo no acompanhamento

- Constatou-se um desconhecimento generalizado dos pais em relação aos efeitos das experiências adversas no desenvolvimento dos filhos, designadamente do abandono e do conflito parental.
- É possível alterar as relações do casal parental no processo?

- Como é possível ajudar os pais e crianças a adaptarem-se:

#### **Pensamentos geram sentimentos, que geram comportamentos:**

- Terapia cognitiva: o organismo humano responde primordialmente às representações cognitivas sobre o seu meio e não ao seu meio; estas representações cognitivas encontram-se funcionalmente relacionadas com os processos e parâmetros da aprendizagem, que é no essencial mediada cognitivamente, isto é, pensamentos, sentimentos e comportamentos são causalmente interativos.

#### **Comportamentos geram sentimentos, que alteram pensamentos:**

- "O pássaro não canta porque está feliz, mas sim está feliz porque canta". William James

- Um novo paradigma processual (RGPTC):

- Transformar o processo de partes (adversários) num caminho até à conciliação, com alteração da relação do casal parental.
- Desde 2009 proferi duas sentenças de RRP com realização de julgamento, e com residência alternada nenhuma.
- Um único recurso julgado, em 2015, de decisão provisória, confirmando o regime e o acompanhamento em curso)

### Princípio processual geral:

#### EFICIÊNCIA E EFICÁCIA:

- "eficiência é fazer as coisas de maneira correta, eficácia são as coisas certas. O resultado depende de fazer certo as coisas certas". Peter Drucker.
- Gestão do processo (artigo 6.º CPC).
- Adequação formal (547.º CPC: *O juiz deve adotar a tramitação processual adequada às especificidades da causa e adaptar o conteúdo e a forma dos atos processuais ao fim que visam atingir, assegurando um processo equitativo.*)
- Economia processual: proibição de atos inúteis (130.º CPC); forma dos atos (131.º CPC).
- Economia de processos: Coligação, Litisconsórcio, apensação/incorporação de processos...

## RGPTC

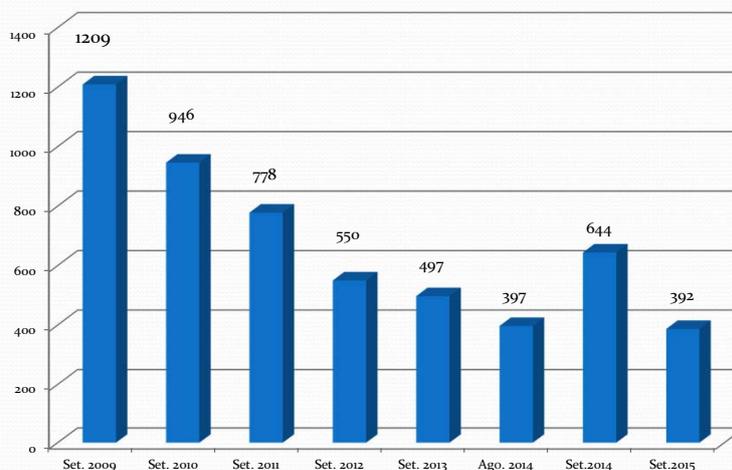
- Instrução/consensualização: com oralidade, simplificação, e audição da criança. A intervenção especializada e a gestão do conflito (sem relatórios).
- Depois da sentença (40.º-6): acompanhamento ECJ.
- Incumprimento (41.º-3): conferência como regra, porquê?

- “Os meus pais separaram-se quando eu tinha 5 anos. Fiquei a residir com a minha mãe e a visitar o meu pai todos os fins de semana. Sempre se deram muito mal. Discutem por tudo e por nada. Mantive sempre muitos contactos com o meu pai, mas agora já não quero. O meu pai diz mal da minha mãe. Eu tenho tentado viver com as discussões deles e a forma como se tratam e me transmitem isso, mas nunca consegui ficar em paz. Já não suporto mais.” Sofia, 15 anos, janeiro de 2015, declarações da criança em conferência de pais.

- ☐- Fez-se conciliação com terapia cognitiva, com exemplos e estudos.
- ☐- Audição especializada com Dr.a Teresa Vilas
- ☐Na segunda conferência, 5 meses depois, a criança já visitava o pai; a relação entre os pais estava já positiva. Chegaram a acordo.
- ☐A mãe, tentando justificar as suas atitudes no passado, disse-nos: "**nós também não conhecemos bem as consequências do que fazemos!**".
- ☐Este caso demonstra que é possível no processo baixar da tensão e do conflito, impedir o abandono.
- ☐Este pai centra-se agora no desenvolvimento da filha.
- ☐A adolescente foi também ensinada a olhar para a situação do pai, a compreendê-lo, e a perceber as consequências do seu comportamento nele.

- ☐Este caso foi objeto de uma notícia no jornal Público, em 5 de julho de 2015, retirando a jornalista o título da entrevista que lhe fez: "**Primeiro está a miúda e depois estamos nós**".
- ☐"«Eles foram muito profissionais», avalia agora o técnico de artes gráficas. «Às vezes, o pai não se sabe explicar, a mãe não se sabe explicar.» Veio alguém com conhecimento técnico, com experiência na resolução de conflitos, e ajudou-os a expressarem-se, a porem-se nos lugares uns dos outros, a compreenderem-se [Online]. [citação: 2015-09-24]. <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/primeiro-esta-a-miuda-e-depois-estamos-nos-1701044>.

**Estadística: Sintra, FM, processos pendentes sem sentença (-1035)**  
**Entradas anuais: média de 750 processos.**



Fonte: Citius, jurisdição de Família e Menores de Sintra, Secção 2 (entre setembro de 2009 e agosto de 2014) e Unidade 2 (como se designa depois da reforma judiciária de setembro de 2014), entre 1-9-2009 e 1-9-2015. Para melhor se perceber a variação negativa entre 2011 e 2012, e a positiva entre 2014 e 2015, importa conhecer duas alterações verificadas: Em 6-1-2012 a jurisdição em Sintra passou a ter mais um Juiz e, de 5 para 6, que retirou à nossa secção cerca de 100 processos; e entre 1-9-2014 e 15-10-2014, por força da reforma judiciária efetuada, três novas redistribuições ocorreram que aumentaram a pendência em 247 processos da Unidade 2 em relação a agosto de 2014.

**O novo paradigma da RGPTC:  
 Um caminho para....  
 “Matar” o casal conjugal.**



O novo paradigma da RGPTC:  
Um caminho para....  
**O “nascimento” do casal parental.**  
A reconstrução da família de parentesco da criança.



Corte com um processo lógico/formal escrito, para um conciliatório, sem relatórios, e sem extensos articulados, promoções ou decisões.



“Sem relatórios?! E agora?!”



- A utopia: um caminho a percorrer no processo, encontrando para aqueles pais e criança (s) o melhor dos regimes, mantendo ou alterando os quadros de referência, **garantindo um regime que traga uma vinculação segura a ambos os pais, só possível com uma relação segura, respeitosa, serena, emocionalmente gratificante entre os progenitores, na qual a guarda compartilhada se mostra uma das respostas possíveis, e sem dúvida, em abstrato, a que melhor responde ao superior interesse da criança estatuído no artigo 1906º do CC.**

No fim ...

- Para que a família da criança não seja a “descrita” inicialmente, geradora de uma vinculação insegura, e seja afinal a que o Rafael de 6 anos representou no desenho da sua família, para o seu pai, mãe e irmão mais novo, o Marco de 4 anos, recuperada e reconstruída com também com a guarda compartilhada:



## Quem nós somos....

- A lei substantiva de 2008 e a processual de 2015.
- A mudança das leis muda o paradigma?
- As resistências estão nos outros ou em todos nós?

## Porque demorei 10 anos?

HARLOW, Harry F. (1963-1968). Harlow e os macacos RHESUS. [Online].  
[citação: 2015-10-27]. <https://www.youtube.com/watch?v=cHvnZJ2X2DU>.